



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL Nº 166/2012 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI
PROJETO OEI/BRA/10/002

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Profissional com graduação em ciências humanas e/ou sociais e especialização em Gestão estratégica. Experiência mínima comprovada de 06 (seis) anos em atividades de gestão de projetos e processos, preferencialmente na área educacional e, na esfera pública.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis: Conhecimento em atividades organizacionais administrativas e processuais e acadêmicas; Experiência no desenvolvimento de trabalhos de monitoramento de programas de empresas.

Vigência do Contrato: 12 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

Cargo: Consultor – Código da Vaga: TOR-018/2012-1

Atividades e produtos:

Atividade 1.1 : Levantar informações quanto aos pilares da visão sistêmica da educação;

Atividade 1.2: Analisar a relação do PROUNI com os principais programas que fazem parte do contexto do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE);

Produto 1: – Documento técnico contendo o estudo analítico do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), considerando a visão sistêmica, a relação dos principais programas com o PROUNI e a democratização da educação superior.

Atividade 2.1 : Realizar levantamento acerca da legislação vigente a qual trata do Prouni, considerando as principais alterações, modificações e atualizações desde sua instituição.

Atividade 2.2: Sistematizar e realizar estudo analítico das informações coletadas.

Produto 2: – Documento técnico contendo o estudo analítico acerca da evolução do Prouni, conforme levantamento e detalhamento de sua legislação, desde sua implementação/instituição

Atividade 3.1 – Mapear instrumentos e/ou ferramentas voltadas à avaliação de processos de trabalhos;

Atividade 3.2 – Levantar informações com vista a identificar os gargalos em relação à avaliação de suas ações;

Atividade 3.3 - Propor mecanismos de avaliação das ações do PROUNI.

Produto 3: Documento Técnico contendo estudo propositivo de instrumentos para subsidiar a avaliação sistêmica Programa Universidade para Todos - PROUNI, contemplando a manualização dos procedimentos e critérios de cont para o referido Programa.

Atividade 4.1: Levantar dados acerca das assimetrias regionais referente ao programa PROUNI;

Atividade 4.2: Sistematizar e analisar os dados coletados da atividade supracitada;

Atividade 4.3: Propor diretrizes, a partir dos dados mapeados e analisados, com vista a subsidiar a redução das assimetrias regionais.

Produto 4: Documento técnico contendo estudo acerca das assimetrias levantadas no programa PROUNI, bem como proposta de estratégia para redução destas assimetrias regionais.

Atividade 5.1: Levantar informações, de forma amostral em cada região, sobre críticas, sugestões, atividades desenvolvidas, dificuldades existentes e melhorias implantadas nos órgãos consultivos das Comissões Locais de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos (CONAP).

Atividade 5.2: Analisar, mediante informações coletadas, o que é previsto na legislação com a realidade das Instituições de Nível Superior (IES).

Atividade 5.3: Avaliar a implementação do PROUNI, mediante CONAP.

Produto 5: Documento técnico contendo estudo avaliativo do PROUNI, a partir da perspectiva da CONAP (Comissões Locais de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos) de forma a subsidiar a SESU no aprimoramento e desenvolvimento do programa.

Atividade 6.1: Definir um conjunto de melhorias, otimizações e/ou novas rotinas e controles de execução do PROUNI;

Atividade 6.2: Adequar procedimentos e rotinas operacionais às necessidades de supervisão e gerenciamento do programa;

Produto 6: Documento técnico contendo proposição de melhorias, otimizações e/ou novas rotinas e controles para o Programa PROUNI, utilizando matriz GUT para priorização dessas adequações.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.
- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.
- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br>) - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 13/11/2012**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PARDRÃO** disponível no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 13/11/2012**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.